

PARECER HOMOLOGADO
Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 9/4/2009, Seção 1, Pág. 21.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Cruz Azul de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretária da SESu que, por meio da Portaria nº 741/2008, indeferiu o pedido de autorização do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, da Faculdade Cruz Azul.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23001.000233/2008-63		
PARECER CNE/CES Nº: 63/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/3/2009

I – RELATÓRIO

O Diretor da Faculdade Cruz Azul, com sede em São Paulo, mantida pela Associação Cruz Azul, interpôs no Conselho Nacional de Educação recurso em face do indeferimento da autorização do curso de graduação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado, da Faculdade Cruz Azul, por decisão da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação – MEC, expressa na Portaria nº 741, de 29 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2008, com fulcro no artigo 33 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, pelas três seguintes razões, abaixo transcritas:

- 1) *As disciplinas em que se tornam necessárias as atividades práticas, por exemplo, Fotografia Publicitária I e II, terão atividades laboratoriais. Estas disciplinas serão ministradas com divisão de turma de modo que a metade dela permanecerá em sala de aula com aula teórica e a outra metade no laboratório em atividades práticas, observando-se a não exceder a 20 (vinte) alunos em atividades. Para isto, a IES se compromete em contratar os dois professores e um técnico para as referidas atividades, fato este relatado aos avaliadores que não aceitaram a nossa justificativa naquele momento. Neste caso, como poderíamos ter contratado esses profissionais se ainda estava em processo de credenciamento?*
- 2) *Esclarecemos que o prédio dispõe de dois elevadores e nos andares, do térreo ao 5º, há sanitários adequados, exceto no 6º andar (que temos apenas uma quadra de esportes, a Agência Modelo e a Empresa Jr., sendo que as duas últimas, obrigatoriamente, funcionarão só no 3º ano do curso), cujas obras já estão sendo executadas, conforme projeto e fotos em anexo.*
- 3) *Diante dos fatos apontados e atendendo a todas as exigências legais, a IES firma o compromisso de bem cumpri-las e reitera o firme propósito de bem atender à comunidade na busca da educação superior, contanto também com o Curso de Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda, com grande aceitação em pesquisa realizada na comunidade escolar local.*

Foi juntado ao presente processo o recurso da IES protocolado na CTAA contra o Relatório de Avaliação nº 48.129, que tratou da autorização do referido curso.

Nestes termos, o Diretor da Faculdade Cruz Azul pede o deferimento de seu pleito.

Da análise de mérito, cabe registrar, de plano, os percentuais de atendimento aos aspectos essenciais e complementares avaliados pela Comissão do INEP para o fim de autorização do citado curso:

	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dim.1 – Org. Didático Pedagógica	100%	92,85%
Dim.2 – Corpo Docente	100%	85,71%
Dim. 3 – Instalações Físicas	100%	30%

No Relatório de Avaliação nº 48.129, verificam-se os seguintes comentários dos avaliadores:

A instituição já instalou os laboratórios necessários ao primeiro ano de funcionamento – laboratório digital, estúdio fotográfico, laboratório de informática – e iniciou a instalação do estúdio e cabines de rádio e TV. No entanto, o que é visto com especial ênfase também na biblioteca, falta um plano de expansão, cuja ausência será comprometedor dos próximos anos letivos. Esta dimensão é a principal fragilidade da IES. Além de falta de espaço, a biblioteca se ressentida da ausência de base de dados, de assinatura de periódicos e de jornais e revistas de forma adequada a seu projeto pedagógico, e não possui informatização do serviço de empréstimo. O fato de a faculdade dividir espaço e parte dos equipamentos com o colégio que funciona no mesmo local é fator a ser administrado de forma a evitar comprometimento dos serviços oferecidos, desde na manutenção de computadores até a ocupação de espaço por usuários de serviços muito diferenciados, como alunos de ensino superior e os de ensino fundamental, que dividirão, ao final da tarde e início da noite, o mesmo saguão, cantina, corredores.

As instalações a serem usadas pelo Curso de Comunicação - habilitação em Publicidade e Propaganda são as mesmas do Colégio da Polícia Militar: salas de aula, auditório, sala de coordenação, cantina, biblioteca, elevadores. Além destas áreas, foram instalados um laboratório digital, um estúdio fotográfico, uma agência experimental - todos de uso exclusivo do curso em avaliação - e uma sala de informática com 40 computadores para uso dos vários cursos a serem implantados pela IES. O estúdio e cabines de rádio e Tv estão em fase de instalação, faltando os equipamentos que só serão usados em fases posteriores do curso. A Secretaria dos três cursos superiores apresentados pela IES deverá ter espaço e equipamento próprios e separados da Secretaria do Colégio.

A comissão constatou que não há plano de expansão das instalações gerais, inclusive da biblioteca, para absorver a demanda dos cursos de Administração, Publicidade e Propaganda e Ciências Contábeis, levando-se em conta que o espaço para o acervo já é hoje exíguo para abrigar o material do primeiro ano de tais cursos. A mantenedora estuda oferecer em outras unidades (Itaquera, por exemplo) eventuais novos cursos, além dos três previstos para iniciar em 2008. A segurança do prédio é efetiva, assim como extintores de incêndio são localizados em todo prédio. Em geral, os laboratórios como o de informática irão precisar de maior expansão para a demanda esperada. Os seis andares do prédio são percorridos por elevadores. No andar em que está prevista a instalação da agência experimental não há instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais. O estacionamento é bem modesto, com capacidade pequena, suficiente praticamente apenas para a Direção da faculdade. A comissão de avaliação in loco recomenda que a

mantenedora providencie o mais urgente possível planos de expansão física e de instalações.

A biblioteca funciona em dois turnos e abrirá também à noite quando da implantação do curso. Tem uma área instalada de 67,80m², com espaço para leitura individual, trabalho em grupo, acervo bibliográfico e espaço para consultas. O acervo é tombado, catalogado e classificado. A biblioteca é um setor que precisa de mais atenção da IES, pois o espaço físico já está no seu limite, praticamente não possui acervo multimídia (há um número inexpressivo de CD-Roms e DVDs, em geral sem relação direta com a área do curso) nem espaço e equipamentos para usá-los. A biblioteca é dividida entre a Facraz e os cursos de ensino fundamental e médio existentes no local, mantidos pela mesma mantenedora. Não há cadastro ou convênio prévio de instituições para empréstimo entre bibliotecas, embora haja um impresso com tal finalidade.

Não há informatização do serviço de empréstimo, com possibilidade de reserva, nem possibilidade de importação e exportação de registros bibliográficos em padrão de intercâmbio. Na entrevista que a comissão de avaliação in loco manteve com a bibliotecária ficou claro que muitas das providências para aperfeiçoar os serviços da biblioteca estão previstos para quando forem instalados os cursos. Porém, a IES precisa resolver a questão de espaço, pois a biblioteca não suporta mais nenhum acervo de espécie alguma, e abriga apenas as obras destinadas ao primeiro ano dos cursos a serem instalados nesse local. Ademais, não existem jornais e revistas adequados à proposta pedagógica do curso, nem periódicos com assinatura também adequados nesse sentido, nem base de dados.

Já se encontram instalados o laboratório digital, o estúdio fotográfico, a agência experimental e o laboratório de informática, que atenderão, no primeiro ano do curso, as necessidades das disciplinas Fotografia Publicitária I e II e Informática Aplicada à Comunicação I, entre outras que eventualmente façam uso menos sistemático de tais instalações. A comissão de avaliação in loco recomenda que a IES, dentro da mesma urgência referida em relação à biblioteca e outras instalações, providencie a expansão de laboratórios em vista da demanda projetada no PDI. O fato de o laboratório de informática ser de uso geral - tanto dos demais cursos da faculdade, como pelos alunos do colégio mantido no mesmo local - exigirá especial atenção quanto à manutenção, o mesmo ocorrendo em relação a equipamentos como retroprojeter, data show, DVD.

A falta de perspectiva de ampliação de instalações e equipamentos, assim como a carência em serviços diversos, permite antever o colapso da biblioteca e mesmo dos laboratórios, tendo em vista que a infra-estrutura atual não comportará aumento da demanda ou mesmo a demanda inicial do curso.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria, e neste instrumento de avaliação, a proposta de curso de Bacharelato em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda apresenta um perfil Precário. (grifos do relator)

Recorrida, a CTAA manteve os níveis percentuais de atendimento das dimensões avaliadas, exceto em dois aspectos complementares, que tiveram suas justificativas acolhidas, fazendo subir o percentual de 92,85% para 96,4% e o percentual de 30% para 40%.

Diante do exposto e não tendo o requerente apresentado razões substantivas, que justifiquem a alteração no resultado da avaliação realizada, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, os efeitos da Portaria nº 741/2008, publicada no Diário Oficial da União, em 31 de outubro de 2008, especialmente quanto ao indeferimento do pedido de autorização do curso de graduação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, da Faculdade Cruz Azul, situada no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Brasília-DF, 11 de março de 2009.

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de março de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente